



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Cruzeta

CEP 59.375-000 - Praça João de Góis, 167 - Fone: (084) 473-2210

C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 691 DE 30 DE JANEIRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a transferir para o Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RN, a doação do direito de uso sobre uma linha telefônica que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte para o Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RN, a doação do direito de uso de uma linha telefônica prefixo (084) 473-2216, integrante do serviço público de telefonia prestado pela TELERN.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior, em favor do referido Poder Judiciário, foi autorizada pela Lei Nº 608, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3º - A transferência prevista nesta Lei fica condicionada ao disposto no artigo 2º da citada Lei Nº 608 de 1992.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), em 20 de janeiro de 1997.


Geraldo Alves da Silva
Prefeito


Antônio Pires Galvão de Sá
Secretária Municipal de Administração